



LEI N. 1.279, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº
29 / 08 / 2022

“AUTORIZA CONCESSÃO DE APOIO ESPORTIVO DE MOTOCROSS 2022 NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao senhor Daniel Queiroz Botelho, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 046.817.061-83, residente e domiciliado a Rua Araguaia, s/n, Centro, Canabrava do Norte – MT, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a serem utilizados da seguinte forma:

I – R\$ 1.000,00 (um mil reais), será utilizado na premiação do **Nacional “A” Motocross** do 1º MOTOCROSS CBN, que será realizado no dia 28 de agosto de 2022 na PISTA.CT.MOTOBRAVA, por categoria motocross.

II – A premiação será dividida de 1º à 4º lugar, sendo:

- a) 1º Lugar - R\$ 400,00
- b) 2º Lugar – R\$ 300,00
- c) 3º Lugar – R\$ 200,00
- d) 4º Lugar – R\$ 100,00

§ 1º. Os recursos financeiros serão repassados ao senhor Daniel Queiroz Botelho, mediante transferência bancária, na Agência Bancária n. 1149, conta corrente n. 640263-1, Banco Bradesco da seguinte forma:

§ 2º. O valor repassado será utilizado para o pagamento das despesas elencadas no inciso I, deste artigo.

Art. 2º. O beneficiado deverá prestar contas dos gastos efetuados, mediante apresentação de recibo, documentos ou fotos que comprovem a realização do evento, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da verba.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária seguinte:

Código Reduzido	95	
Órgão	04	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura



Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto Atividade	2158	Movimenta-se
Elemento Despesa	3.3.90.31.00.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
Fonte de Recursos	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor R\$	R\$ 1.000,00	Um mil reais

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 1.065/2020, incluindo as despesas abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do anexo da Lei do Plano Plurianual (PPA - 2018/2021), Lei n. 748/2017, incluindo as ações ora aberto.

Art. 6. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 1.000/2020 (LDO), incluindo as subvenções ora autorizadas.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de Agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Código Reduzido	375	
Órgão	12	Secretaria M.de Desenv.Economico Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	23	Comercio
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento econômico do município
Projeto Atividade	2169	Canabrava Fácil do Norte
Elemento Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	3.840,00	Vinte Mil Reais
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	8.047,00	Oito Mil e quarenta e sete Reais

Código Reduzido	377	
Órgão	12	Secretaria M.de Desenv. Econômico Comercio e Trab.
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	23	Comercio
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento econômico do município
Projeto Atividade	2170	Em dia Com Canabrava do Norte
Elemento Despesa	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	13.500,00	Treze Mil e Quinhentos Reais

Código Reduzido	379	
Órgão	12	Secretaria M.de Desenv. Economico Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	23	Comercio
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento econômico do município
Projeto Atividade	2171	Qualifica Canabrava do Norte
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	30.000,00	Trinta Mil Reais

Código Reduzido	388	
Órgão	12	Secretaria M.de Desenv.Economico Comercio e Trab.
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	23	Comercio
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento econômico do município
Projeto Atividade	2173	Folha de Pagto Secr.Munic.Economico - SM-DECT
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	16.222,00	Dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO) incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 4.056, do Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de agosto de 2022,

ONDE SE LÊ: PORTARIA N. 561, DE 15 DE AGOSTO DE 2022, LE SE: PORTARIA N. 561, DE 26 DE AGOSTO DE 2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 561, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptas ao Servidor Público Municipal, Sr. **MANOEL DA SILVA**, matrícula n.15 ocupante do cargo, de Secretário Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/01/2020 À 01/01/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/09/2022 À 30/09/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 1.279, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N. 1.279, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE APOIO ESPORTIVO DE MOTOCROSS 2022 NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições:

constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao senhor Daniel Queiroz Botelho, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 046.817.061-83, residente e domiciliado a Rua Araguaia, s/n, Centro, Canabrava do Norte – MT, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a serem utilizados da seguinte forma:

I – R\$ 1.000,00 (um mil reais), será utilizado na premiação do Nacional “A” Motocross do 1º MOTOCROSS CBN, que será realizado no dia 28 de agosto de 2022 na PISTA.CT.MOTOBRAVA, por categoria motocross.

II – A premiação será dividida de 1º à 4º lugar, sendo:

- a) 1º Lugar - R\$ 400,00
- b) 2º Lugar – R\$ 300,00
- c) 3º Lugar – R\$ 200,00
- d) 4º Lugar – R\$ 100,00

§ 1º. Os recursos financeiros serão repassados ao senhor Daniel Queiroz Botelho, mediante transferência bancária, na Agência Bancária n. 1149, conta corrente n.640263-1, Banco Bradesco da seguinte forma:

§ 2º. O valor repassado será utilizado para o pagamento das despesas elencadas no inciso I, deste artigo.

Art. 2º. O beneficiado deverá prestar contas dos gastos efetuados, mediante apresentação de recibo, documentos ou fotos que comprovem a realização do evento, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da verba.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária seguinte:

Código Reduzido	95	
Órgão	04	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto Atividade	2158	Movimentação
Elemento Despesa	3.3.90.31.00.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
Fonte de Recursos	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor R\$	R\$ 1.000,00	Um mil reais

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 1.065/2020, incluindo as despesas abertas no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do anexo da Lei do Plano Plurianual (PPA - 2018/2021), Lei n. 748/2017, incluindo as ações ora abertas.

Art. 6. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 1.000/2020 (LDO), incluindo as subvenções ora autorizadas.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de Agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.280, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

LEI N.1.280, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 469.327,27 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	40	
Órgão	03	Secretaria M.De Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	1041	Construção e Implantação do paço Municipal
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	000901	Transferência da União ref. Cessão onerosa
Valor R\$	50.989,65	Cinquenta Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos

Código Reduzido	42	
Órgão	03	Secretaria M.De Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2009	Folha de Pagto e Encargos – Secretaria de Administração
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	195.428,80	Cento e Noventa e Cinco Mil e quatrocentos e vinte e oito Reais e Oitenta centavos

Código Reduzido	43	
Órgão	03	Secretaria M.De Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2009	Folha de Pagto e Encargos – Secretaria de Administração
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	40.741,96	Quarenta Mil e Setecentos e Quarenta e Um Real e Noventa e Seis Centavos

Código Reduzido	50	
Órgão	03	Secretaria M.De Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2010	Manutenção – Secretaria de Administração